



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.076/2021

Data: 07 de dezembro de 2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.159.657,96 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.159.657,96 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme Convenio nº 320/2021 - Protocolo nº 18.043.752-5, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2001.1-026 - Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares - Três Águas

1881 00818 03.99.01.01 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....1.159.657,96

Total.....1.159.657,96

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 0818 - R\$ 1.159.657,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal